



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 224
TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 9686

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 2619/2016 de 22 de Novembro de 2016

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea d) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, delego, relativamente aos serviços diretamente dependentes do Vice-Presidente do Governo Regional desde que tal competência não se encontre expressamente cometida a outra entidade, no Chefe do Gabinete, Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego, competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a abertura de procedimentos concursais, designar o júri, fixar o respetivo prazo de validade e praticar todos os atos subsequentes, com exceção do pessoal dirigente;
- b) Praticar todos os atos relativos a pessoal, designadamente, nomear, promover, candidatar a programas de ocupação temporária e inserção profissional, dar início a procedimentos concursais e autorizar todos os procedimentos subsequentes, incluindo negociação do posicionamento remuneratório, bem como autorizar exonerações ou outras formas de cessação da relação jurídica de emprego público, com exceção do pessoal de chefia e dirigente;
- c) Despachar sobre processos referentes à mobilidade/afetação dos trabalhadores da Administração Pública Regional;
- d) Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os atos resultantes da caducidade e ou renovação dos mesmos;
- e) Despachar sobre processos referentes ao regime de trabalho a tempo parcial e efetivação de trabalho noturno, suplementar e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados;
- f) Justificar ou injustificar faltas;
- g) Autorizar o gozo, a acumulação e a interrupção de férias, bem como aprovar o respetivo plano anual;
- h) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei, bem como o processamento de vencimentos e demais subsídios nos termos da lei;

**JORNAL OFICIAL**

- i) Praticar todos os atos relativos à aposentação, salvo no caso de aposentação compulsiva, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de trabalho;
- j) Coordenação e organização dos processos referentes a pessoal;
- k) Aprovar as listas de antiguidade dos trabalhadores assim como o registo de pessoal;
- l) Solicitar a verificação domiciliária da doença dos trabalhadores;
- m) Aprovar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação;
- n) Autorizar a inscrição e participação em congressos, seminários, conferência, estágios, reuniões, colóquios e cursos de formação;
- o) Fixar os períodos de funcionamento e atendimento dos serviços, assegurando a sua compatibilidade com a existência de diversos regimes de prestação de trabalho, por forma a garantir o regular cumprimento das missões que lhe estão definidas;
- p) Determinar os regimes de prestação de trabalho e horário mais adequado;
- q) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- r) Despachar todos os assuntos respeitantes à ADSE que careçam de autorização superior, bem como as correspondentes despesas;
- s) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivos justificados, deem entrada nos serviços após o prazo regulamentar;
- t) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao montante de 50.000 € (cinquenta mil euros), inclusive;
- u) Praticar todos os atos subsequentes à autorização de despesas e visar documentos de despesas autorizadas, independentemente do seu valor.

2 - Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo que os poderes mencionados neste despacho sejam exercidos, por subdelegação, pelos Adjuntos do Gabinete.

3 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, ficando ratificados os atos praticados pelo órgão delegado e subdelegado, até a vigência deste ato de delegação.

11 de novembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.



JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 2621/2016 de 22 de Novembro de 2016

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril (Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia) a verba necessária ao pagamento das remunerações e encargos com os membros da junta em regime de tempo inteiro ou de meio tempo será assegurada diretamente pelo Orçamento do Estado;

Encontram-se nesta situação as juntas de freguesia referidas nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias);

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas pelas freguesias abaixo indicadas, destinadas ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que optaram pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidas dos montantes relativos à compensação mensal para encargos, a que os mesmos eleitos teriam direito, se tivessem permanecido em regime de não permanência.

FREGUESIA	CONCELHO	PERÍODO	MONTANTE (€)
Arrifes	Ponta Delgada	Novembro	479,99
S. José	Ponta Delgada	Novembro	541,05
S. Pedro	Ponta Delgada	Novembro	541,05
Santa Cruz	Praia da Vitória	Novembro	479,99
Total			2 042,08

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

17 de novembro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2622/2016 de 22 de Novembro de 2016

Nos termos das alíneas *a)* e *b)*, do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Marco Paulo Pacheco Ferreira Soares, com o contribuinte n.º 211628239, beneficiário da segurança social n.º 10321598773, residente em Rua Coronel Gonçalo Calda de Barros, n.ºB2, concelho de Vila Franca do Campo, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros) e um prémio reembolsável no montante de € 2.000 (dois mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Comércio a Retalho em Bancas, Feiras e Unidades Móveis de Venda, de Produtos Alimentares, Bebidas e Tabaco”, CAE Rev. 3 - 47810.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

4 de novembro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 455/2016 de 22 de Novembro de 2016

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar de 2016/2017, com os docentes abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico:

Educação pré-escolar:

Grupo de recrutamento – Educação pré-escolar – código 100:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Sandra Maria Gonçalves da Silva, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Gabriela Patrícia Cardoso da Costa, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

**JORNAL OFICIAL**

Por despacho de 21 de setembro de 2016:

Sandy Sousa Borges, por 30 dias com início a 23 de setembro de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 151, no valor de 1.373,13€;

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento – 1º ciclo do ensino básico – código 110:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Carina Isabel Goulart da Silva, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Por despacho de 9 de setembro de 2016:

Isabel Margarida Martins Areias Valadão, por 30 dias com início a 13 de setembro de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Por despacho de 28 de setembro de 2016:

Joana Mendonça Marques, por 30 dias com início a 3 de outubro de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 151, no valor de 1.373,13€;

Por despacho de 10 de outubro de 2016:

Marina de Jesus Correia Pacheco Franco, por 30 dias com início a 12 de outubro de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 151, no valor de 1.373,13€

2.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – código 200:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Patrícia Madeira do Rêgo Botelho Parreira, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Rui Miguel Pereira Gerardo, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – código 230:

Por despacho de 9 de setembro de 2016:

Pedro Rolando Chaves Barros, por 30 dias com início a 13 de setembro de 2016, em horário completo, remunerado pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

**JORNAL OFICIAL**

Grupo de recrutamento – Educação Musical – código 250:

Por despacho de 14 de setembro de 2016:

Nuno Miguel Madureira Domingues Barreira, por 30 dias com início a 16 de setembro de 2016, em horário completo, remunerado pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento – Educação Física – código 260:

Por despacho de 9 de setembro de 2016:

Diogo César dos Santos Bettencourt Picanço, por 30 dias com início a 12 de setembro de 2016, em horário incompleto de 18 horas letivas semanais, com remuneração calculada com base no índice 151, no valor de 1.123,47€;

Grupo de recrutamento – Educação Moral e Religiosa Católica – código 290:

Por despacho de 4 de agosto de 2016:

Juliana Sofia Carapinha Machado, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 151, no valor de 1.373,13€;

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento – Português – código 300:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Sandra Cristina da Rosa Fonte Dutra, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Vera Lúcia Pimentel Freitas, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Por despacho de 9 de setembro de 2016:

Susana Patrícia Alegria Marques da Silva, por 30 dias com início a 13 de setembro de 2016, em horário incompleto de 20 horas letivas semanais, com remuneração calculada com base no índice 167, no valor de 1.380,57€;

Sónia da Conceição Vieira Antunes, por 30 dias com início a 12 de setembro de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Por despacho de 7 de outubro de 2016:

**JORNAL OFICIAL**

Anabela Martins Maciel, por 30 dias com início a 10 de outubro de 2016, horário incompleto de 20 horas letivas semanais, com remuneração calculada com base no índice 167, no valor de 1.380,57€;

Grupo de recrutamento – História – código 400:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Válter Ivo Viola Nunes, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, horário completo remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento – Filosofia – código 410:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Francisco José Moço de Figueiredo, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento – Matemática – código 500:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Alice Maria Rodrigues Ventura, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento – Física e Química – código 510:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Vera Lisa Rodrigues Medeiros, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento – Informática – código 550:

Por despacho de 7 de setembro de 2016:

Andreia Filipa Silva Loureiro, com início em 9 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Por despacho de 14 de setembro de 2016:

Miriam Raquel Moreira Lopes Alexandre Fernandes, com início em 19 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, horário incompleto de 15 horas letivas semanais, com remuneração calculada com base no índice 151, no valor de 936,22€;

Escola Secundária das Laranjeiras:

**JORNAL OFICIAL**

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento – Educação Moral e Religiosa Católica – código 290:

Por despacho de 4 de agosto de 2016:

Sónia Rosália Pereira Cabral, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 151, no valor de 1.373,13€;

Grupo de recrutamento – Português – código 300:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Andreia Isabel da Fonseca Meneses Barros Dias Ferreira, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Sandra Teves Ornelas, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento – Francês – código 320:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Elsa Maria Matos Figueiredo, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento – Inglês – código 330:

Por despacho de 28 de setembro de 2016:

Ana Isabel Correia Araújo, por 30 dias com início a 3 de outubro de 2016, em horário incompleto de 20 horas letivas semanais, com remuneração calculada com base no índice 167, no valor de 1.380,57€;

Por despacho de 29 de setembro de 2016:

Duarte Jorge Guedes Monteiro, por 30 dias com início a 3 de outubro de 2016, em horário incompleto de 15 horas letivas semanais, com remuneração calculada com base no índice 167, no valor de 1.035,43€;

Grupo de recrutamento – História – código 400:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Lília Maria Vasconcelos de Amaral Vicente, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

**JORNAL OFICIAL**

Por despacho de 27 de setembro de 2016:

Susana Paula de Jesus Santos, por 30 dias com início a 3 de outubro de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento – Matemática – código 500:

Por despacho de 17 de outubro de 2016:

Paulo Alexandre Monteiro de Araújo Pimenta, por 30 dias com início a 21 de outubro de 2016, em horário completo, remunerado pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento – Física e Química – código 510:

Por despacho de 14 de setembro de 2016:

Elsa Marisa dos Santos Paulos Rosendo, por 30 dias com início a 16 de setembro de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento – Ciências Agropecuárias – código 560:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Rosa do Carmo da Rocha Coelho, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Por despacho de 14 de setembro de 2016:

Mariana Benedita Palma Broncas, por 30 dias com início a 19 de setembro de 2016, em horário incompleto de 15 horas letivas semanais, com remuneração calculada com base no índice 151, no valor de 936,23€;

Por despacho de 27 de setembro de 2016:

Lucília Maria Caldeira de Agrela, por 30 dias com início a 28 de setembro de 2016, em horário incompleto de 15 horas letivas semanais, com remuneração calculada com base no índice 151, no valor de 936,23€;

Grupo de recrutamento – Educação Física – código 620:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Renato Calado Lameirão Gonçalves, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Luís Fernando Figueiredo Arruda, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

**JORNAL OFICIAL**

Luís Alexandre Cabral Alves, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento – Educação Especial 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário – código 700:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Carlos Miguel da Costa Vieira, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Vera Lúcia dos Santos Rocha, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Maria de Lurdes Salgado Geraldês, com início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Por despacho de 14 de setembro de 2016:

Andrea Maria da Costa Quinteira, por 30 dias com início a 19 de setembro de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

17 de novembro de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 397/2016 de 22 de Novembro de 2016**

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, tem como objeto o fomento e a prática direta de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Clube Desportivo de R. Peixe vai participar no Campeonato de Futebol dos Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2016/2017, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016,

**JORNAL OFICIAL**

com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2) O Clube Desportivo de R. Peixe, adiante designado por CDRP, representado por Jaime Luís Melo Vieira, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2016/2017, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2017.

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de despesas de € 108.896,92, conforme o programa apresentado, é de € 27.000,00, sendo:

1 - € 15.120,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores;

2 - € 11.880,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 20.000,00 até dezembro de 2016, por verbas do Fundo Regional do Desporto;
- 2 - A quantia de € 7.000,00 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual 2017.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado aos primeiros outorgantes, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2016/2017, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.
- 2 - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.
- 3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação.
- 4 - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto de S. Miguel, em conformidade.



5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6 - Apresentar cópias dos boletins de jogo realizados cada mês, até ao dia 10 do mês seguinte, acompanhadas da ficha de controlo de utilização de atletas devidamente preenchida e atualizada.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor parcial no relatório de 2016 e do valor definitivo no relatório do ano de 2017.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 9.^a

Incumprimento do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.^a constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a



determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

17 de novembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo de R. Peixe, Jaime Luís Melo Vieira. - Compromisso n.º EA51600166/FRD 2016

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Despacho n.º 2624/2016 de 22 de Novembro de 2016

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho, que tem por objeto a regulamentação do exercício da pesca e da atividade marítima da pesca, através de medidas adequadas às especificidades do território marítimo dos Açores prevê, no n.º 1 do seu artigo 7.º, que as medidas de conservação, gestão e exploração dos recursos vivos marinhos no Mar dos Açores a aplicar às embarcações regionais, aos apanhadores, pescadores submarinos e aos pescadores de costa, bem como a aplicar no território de pesca dos Açores, são definidas por portaria do membro do Governo regional responsável pelas pescas.

O n.º 1 do seu artigo 9.º do mesmo diploma dispõe que compete ao membro do Governo Regional responsável pelas pescas estabelecer, por portaria, condicionamentos ao exercício da pesca no Mar dos Açores e prever os critérios e condições para a sua aplicação, com vista a adequar a pesca ao estado de exploração ou à condição dos recursos disponíveis e sua relativa abundância, assegurando, de modo responsável, a conservação dos recursos marinhos e a gestão do setor.

A alínea h) do n.º 2 do mesmo artigo dispõe que a regulamentação referida no número anterior pode estabelecer a fixação de máximos de capturas de determinadas espécies ou de volumes de capturas de determinadas pescarias, na Região ou em cada ilha, por períodos diários, semanais ou mensais, tendo em conta a situação dos recursos, a situação do mercado



regional ou local, as características das pescarias ou as especificidades das comunidades piscatórias locais.

A Portaria n.º 157/2015, de 4 de dezembro, fixou uma repartição da quota destinada aos Açores, para 2016, por cada ilha, respeitando o histórico de cada uma delas e das respetivas embarcações, por forma a garantir uma repartição justa e equitativa da quota destinada à Região.

Dispõe o n.º 3 do artigo 4.º daquela Portaria que pode ser acordada entre o membro do Governo Regional responsável pelas pescas e as associações representativas da frota de pesca da região a cedência de parte da quota de alguma das ilhas a outra, ou outras, das ilhas dos Açores, face ao apuramento concreto das capturas das respetivas frotas.

Dispõe também o n.º 4 da mesma Portaria que a eventual cedência de parte da quota de alguma das ilhas a outra, ou outras, das ilhas dos Açores, quando temporária, é formalizada por despacho do membro do Governo Regional responsável pelas pescas, o qual fixará expressamente o período de vigência de tal medida.

Dispõe ainda o n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 157/2015, de 4 de dezembro, que, com vista ao aproveitamento integral das quotas de pesca em cada ilha, pode ser tornada disponível, por despacho do membro do Governo Regional responsável pelas pescas, a totalidade ou parte das quotas atribuídas a uma ou mais embarcações com base em parecer das associações representativas do setor da pesca na respetiva parcela do arquipélago.

Agora, no cumprimento do objetivo da gestão sustentável do recurso, e com vista ao aproveitamento integral das quotas de pesca em cada ilha, atendendo ao facto de as ilhas do Faial e Corvo disponibilizarem parte da sua quota, num total de 5.000 kg, para distribuir pelas ilhas que já esgotaram o respetivo limite de capturas da espécie Goraz (*Pagellus bogaraveo*), cumpre autorizar a transferência de 1.000 kg da ilha do Corvo e 4.000 kg da ilha do Faial de quota daquela espécie, às ilhas do Pico, São Jorge e Santa Maria, na proporção de 1.666 kg a cada uma destas ilhas, até ao final do ano de 2016.

**JORNAL OFICIAL**

Cumpra também alterar a repartição da quota pelas embarcações da ilha Terceira, a pedido da associação representativa do setor desta ilha, no que respeita ao remanescente da quota atribuída para 2016, nomeadamente no montante de 12.002 kg, na presente data, por forma a permitir a captura pelo conjunto da frota daquela ilha, eliminando a atribuição de quotas por embarcação, até ao final do ano de 2016.

Foram ouvidas as associações representativas do setor, das ilhas do Corvo, Faial, Pico, São Jorge, Terceira e Santa Maria, bem como a Federação das Pescas dos Açores.

Assim, atendendo ao disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 157/2015, de 4 de dezembro, determino o seguinte:

1.º Autorizar a transferência de 1.000 kg de quota de Goraz (*Pagellus bogaraveo*) atribuída à ilha do Corvo, bem como autorizar a transferência de 4.000 kg da quota de Goraz (*Pagellus bogaraveo*) atribuída à ilha do Faial, para as ilhas do Pico, São Jorge e Santa Maria, na proporção de 1.666 kg a cada uma destas ilhas, até ao final do ano de 2016.

2.º Alterar o anexo VII do Despacho n.º 2755/2015, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 429/2016, de 3 de março, pelo Despacho n.º 645/2016, de 5 de abril, pelo Despacho n.º 1347/2016, de 7 de julho, e pelo Despacho n.º 231/2016, de 7 de outubro, que passam a ter a seguinte redação:

Anexo VII**Repartição da quota de goraz pelas embarcações de pesca da ilha da Terceira**

AH-121-L	João Gaspar
AH-848-L	Cassis
AH-136-L	Pintadinho
AH-177-L	Silveira
AH-645-C	Gigante
AH-179-L	Sol Azul
AH-19-L	Dani
AH-736-L	Gina
AH-372-L	Vido
AH-374-L	Santa Cruz
AH-385-L	Real

**JORNAL OFICIAL**

AH-510-C	Rabugento
AH-525-L	Casquinha
AH-549-L	Maria Do Natal
AH-558-L	Flor Do Porto Pipas
AH-572-L	José da Vila
AH-584-L	Diva
AH-586-L	Didia
AH-671-L	Tina
AH-684-C	Odilia De Fátima
AH-698-L	Pterocládia
AH-705-L	Prancha
AH-714-L	Pérola Dos Biscoitos
AH-758-C	Porto De S. Mateus
AH-775-L	Leslie
AH-812-L	Manuel Melo
AH-817-C	Anfitrite
AH-818-L	Chapinha
AH-820-L	Astro
AH-844-L	Flávio
AH-825-C	Brisa Do Atlantico
AH-831-C	Naviga 34
AH-839-L	Azevedo
AH-846-L	Toninha
AH-847-L	Jessica
AH-849-C	Baptista
AH-853-L	Machado
AH-697-C	Foguete
VV-48-L	Braga
AH-822-C	Retenida
AH-854-L	Elísia
AH-857-L	Nídia
AH-858-L	Coruja
H-217-L	Patricia Catarina

**JORNAL OFICIAL**

AH-89-L	Trabalhador
VV-03-L	Dias Jorge
VV-04-L	Roseira Brava
VV-09-L	Passarinho Da Ribeira
VV-16-L	São João
VV-20-C	Águia Do Mar
VV-36-C	Ana Margarida
VV-39-L	Santo António
VV-40-C	João Ricardo
VV-38-L	Pedra Do Altar
AH-815-C	Pérola De Angra
VV-45-C	Mestre Ramos
VV-46-C	Alves
VV-49-L	Cândida
VV-53-L	Silveira
VV-54-L	Luz do Oriente
AH-135-L	Anastácio
AH-452-L	Almorindo
AH-143-L	Ivandro
AH-305-L	Parrita
AH-367-L	Peixinho do Mar
AH-377-L	Céu Azul
AH-444-L	Americano
AH-447-L	Bonifácio
AH-486-L	Sousa Dias
AH-564-L	Lajido
AH-565-L	Marcelo
AH-593-L	Ilha De Jesus
AH-594-L	Carla
AH-656-L	Eduardo Cipriano
AH-843-L	Frota Azul
AH-850-L	Vitória
AH-781-L	Arcturus



JORNAL OFICIAL

AH-784-L	Ana Rita	
AH-809-L	Sandra Andreia	
AH-810-C	Jordão	
AH-832-L	Renata	
AH-811-C	Joaquim	
AH-814-L	Vera Lúcia	
AH-823-L	Barreira	
AH-826-L	Baía Pequena	
AH-828-L	Maré Boa	
AH-861-L	Morião	
AH-833-L	Clone	
AH-840-C	Ficher	
AH-851-L	Rena	
AH-856-L	Calheira	
AH-860-L	José & Cacilhas	
AH-468-L	Pacheca	
AH-862-L	Alicia	
VV-11-L	Paim	
VV-12-L	Atlético	
VV-23-L	Jeffrey e Paula	
VV-24-L	Elizabete	
VV-31-L	Néné	
VV-32-L	Zubaida	
VV-37-L	Brenda	
VV-42-L	Sónia	
VV-51-L	Mestre Salcena	
VV-52-L	Nova Luz	
PD-558-L	Vila Franca	
Total	Terceira	121 859 kg

3.º O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de novembro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 1705/2016 de 22 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros) para A Ponte Norte - Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, correspondente ao reforço do apoio financeiro para o Observatório Microbiano dos Açores – OMIC, no âmbito do projeto:

M1.1.D/RECCA/001/2016 - Apoio ao funcionamento do OMIC 2016

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

9 de novembro de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1706/2016 de 22 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 101.499,56€ (cento e um mil quatrocentos e noventa e nove euros e cinquenta e seis cêntimos) para a Fundação Gaspar Frutuoso, correspondente à primeira tranche (35%) do apoio concedido no âmbito dos seguintes projetos aprovados pelo PO Açores 2020 na sequência do concurso n.º Açores – 45-2015-25, de 15 de julho de 2015:

M1.1.c/008/2015 - GPS Azores Geographical and Political Scenarios for Maritime Spatial Planning in the Azores and North Atlantic - GPS Azores – 5.496,44€

M1.1.c/009/2015 - AZCLUST_Tourism Combined CGE and Satellite Accounts Methodologies for the Measurement of the Impacts of Tourism - AZCLUST_Tourism – 7.240,49€

M1.1.c/010/2015 - eAZFloraElectronic Flora of the Azores for Smartphones and Tablets –eAZFlora – 5.946,12€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

M1.1.c/011/2015 - CLUSTERStart CLUSTER Turismo – CLUSTERStart – 7.607,70€

M1.1.c/012/2015 - FORESTECO2Towards an Ecological and Economic valorization of the Azorean Forest - FORESTECO2 – 7.726,41€

M1.1.c/013/2015 - ERUPÇÃO Avaliação do impacto de erupções vulcânicas explosivas na economia do mar, no turismo e na agricultura e suas repercussões no sistema económico e no bem-estar social nos Açores – ERUPÇÃO – 6.254,51€

M1.1.c/014/2015 - SMART SMARTTOURISM – 6.953,67€

M1.1.c/015/2015 - Bovine embryonic metabolism assessment as a strategy to predict pregnancy success, - BEMAP-ET – 7.875,00€

M1.1.c/016/2015 - Projeções das Alterações Climática nos Açores para o século XXI – Implicações Hidrológicas de interesse Agronómico e Ambiental - PROAAcXXIs – 7.875,00€

M1.1.c/017/2015 - Phytoplanktonbacteria interactions: from coexistence to coevolution in a changing ocean - PhyBa_CO2 Phytoplankton – 7.622,79€

M1.1.c/018/2015 - Turismo sénior e bem-estar no destino Açores: criação de um produto cultural - TUSÉNIOR 55+ - 5.064,51€

M1.1.c/019/2015 - Agent based Modelling and Simulation for Conservation and Resource Management in Azorean Seamounts - SIMSEA – 3.425,71€

M1.1.c/025/2015 - ASPAZOREcosystem impacts and socioeconomic benefits of Asparagopsis armata in the Azores – ASPAZOR – 7.301,80€

M1.1.c/026/2015 - Avaliação do impacto da estrutura funcional dos corredores ecológicos na conservação da biodiversidade genética de espécies ameaçadas - CONNECT.GENE – 7.668,35

M1.1.c/027/2015 - Definição da capacidade de carga para uso turístico de geossítios: uma ferramenta para a sustentabilidade e valorização turística dos recursos naturais dos Açores – TURGEO – 7.441,06

A participação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

31 de outubro de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 1707/2016 de 22 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do Despacho Normativo Regional n.º 82/2008 de 18 de setembro, mantidos transitoriamente em vigor pelo n.º 2, artigo 26.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 367,59€ (trezentos e sessenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos) para a Fundação Gaspar Frutuoso, correspondente à última tranche, no seguimento da aprovação do relatório final de progresso do projeto:

M5.2.2/I/005/2011 - ReAVA - Caracterização da reatividade potencial de agregados vulcânicos do Arquipélago dos Açores: implicações na durabilidade do betão

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Divisão 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

25 de outubro de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1708/2016 de 22 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 1.500€ (mil e quinhentos euros) para a Escola Secundária da Lagoa no seguimento da aprovação da candidatura:

M2.2.a/Reuniões e Missões/A/004/2016 – Mostra Nacional de Ciência

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 5.7 – Ciência, Ação 5.7.2 – Cooperar – cooperação e criação de parcerias em ID&I, Classificação Económica 08.03.06.C – Fundos Escolares.

31 de outubro de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 1709/2016 de 22 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 800€ (oitocentos euros) para o Instituto do Mar, no seguimento da aprovação da candidatura:

M03.3.C/Edições/00047/2016/1 – Maria João Alves de Oliveira da Cruz – “Predicting Interactions between Common Dolphins and the Pole-and-Line Tuna Fishery in the Azores”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 02 – Cooperar – cooperação e criação de parcerias em ID&I Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

31 de outubro de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1710/2016 de 22 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 2.000€ (dois mil euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação da candidatura:

M03.3.C/Edições/00008/2016/2 – Hélia Marília Goulart Ferreira de Oliveira Guerra – The Use of Emergent Technologies on the Internet of Everything

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

25 de outubro de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1711/2016 de 22 de Novembro de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 800€ (oitocentos euros) para o Instituto do Mar, no seguimento da aprovação da candidatura:

M03.3.C/Edições/00046/2016/1 – Rui Conde de Araújo Brito Prieto da Silva – “Modelling the Potential Distribution and Richness of Cetaceans in the azores from Fisheries Observer Program Data”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

26 de outubro de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1712/2016 de 22 de Novembro de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 2.000€ (dois mil euros) para a Sociedade Afonso de Chaves, no seguimento da aprovação da candidatura:

M03.3.C/Edições/00032/2016/2 – António Manuel de Frias Martins – “AÇOREANA XI ”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 02 – Cooperar

**JORNAL OFICIAL**

e criação de parcerias em I&D, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

26 de outubro de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1713/2016 de 22 de Novembro de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 4 921€ (quatro mil novecentos e vinte e um euros) para a Junta de Freguesia de Velas em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.C05/A/PROJ. ESPECÍFICOS TIC/009/2016.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.05.02.Z0 – Administração local/Juntas de freguesia.

9 de novembro de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.